



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

EDITAL Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2022

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS CATU

A Diretora-Geral do IF Baiano *Campus Catu*, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 276, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21/03/2022, torna público o Edital nº 06, de 27 de abril de 2022, referente à seleção interna de estudantes de nível médio e superior para a realização de estágio curricular e extracurricular não remunerados, visando à formação de cadastro de reserva nas dependências deste Instituto, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária
Técnico em Química Integrado	Candidatos regularmente matriculados na 4ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório.	200 hs

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio curricular e extracurricular no IF Baiano *Campus* Catu não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período de 28/04 a 03/05/2022, no horário entre 9:00 as 16:00 no Núcleo de Relações Institucionais (NURI) ou Gabinete da Direção geral do Instituto Federal Baiano *Campus* Catu, localizado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu - Bahia, CEP: 48110-000.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

2.3. Documentos para Inscrição:

2.3.1 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizada no local, para preenchimento;

2.3.2 A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato sem efeito.

3. REQUISITOS

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso específico a que concorre a vaga do *Campus* Catu;

c) Possuir disponibilidade para estágio.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas

categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (09) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para os cursos específicos, acompanhando a lista de classificação do cadastro de reserva.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, a ser divulgada nos murais do NURI, pavilhões pedagógicos e site do *Campus* sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NURI após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Após a entrega do termo, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo no NURI preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

7.4 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou da não devolução do termo preenchido e assinado em até 3 dias úteis da sua entrega, o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pelas Coordenações dos Cursos específicos;

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo estudante e protocolado, no dia 04 de maio de 2022 durante o horário 09:00h as 12:00h, na sala do Núcleo de relações Institucionais – NURI ou Gabinete da Direção geral.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Maior score de notas a partir da avaliação do histórico escolar;
- b) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- c) Estudantes que já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- d) Estudantes que já concluíram as disciplinas teóricas consideradas pré requisitos para a realização do estágio curricular do curso;
- e) Maior idade.

10 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OU EXTRACURRICULAR

10.1 A realização do estágio curricular ou extracurricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e procedimentos necessários. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o NURI (Núcleo de Relações Institucionais), verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas;

10.2 O estágio curricular ou extracurricular, objetos desta seleção não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano, documento que será anexado ao Termo de Compromisso);

10.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar no NURI, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término das atividades o Relatório

Final e todos os documentos do processo de estágio;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

12.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;

12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

12.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a);

12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou

12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

13. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada	27/04/2022	Murais do <i>Campus</i> Catu (SRA e NURI) e site do <i>Campus</i> Catu
Período de Inscrição dos Candidatos	28/04/2022 à 03/05/2022	Núcleo de Relações Institucionais e Gabinete da Direção Geral

Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2022	Murais (SRA e NURI) e site do IF Baiano - <i>Campus Catu</i>
Pedidos de Interposição de Recursos	04/05/2022	Email: Núcleo de Relações Institucionais nuri@catu.ifbaiano.edu.br
Análise dos Recursos	05/04/2022	NURI
Divulgação do Resultado final	06/05/2022	Murais do campus Catu (SRA e NURI) e site do <i>Campus Catu</i> .

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano *Campus Catu*;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais conforme ordem de classificação.

14.3 O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas no mural do *Campus* e comunicadas aos estudantes via e-mail informado na ficha de inscrição;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais, para formalização do Termo de Compromisso e início das atividades;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 06 (seis) meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não

apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Catu do IF Baiano.

Catu - BA, 27 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 27/04/2022 22:13:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318135

Código de Autenticação: f42a1378f6



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO I: IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Sexo:	Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Responsável legal (caso menor de idade):	
Endereço Residencial (Rua, Avenida):	
Nº:	Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Curso:	Série/turma:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Proeja	
Ano de ingresso no Curso:	Nº de Matrícula:
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()	
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:	

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
<i>Email:</i>	
Indicar qual (is) item (ns) é (são) objeto (s) de contestação:	
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:	
Documentos anexos: () NÃO () SIM, Qual(is)?	
Catu, _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do Recorrente	

PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO	
PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	
Catu, _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura	

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recebido em: _____ / _____ / _____	Horário: _____ h _____
NURI (assinatura e carimbo) _____	